



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.561, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Fixa o número de promoções permitidas por classe, para o ano de 2010, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando atender ao disposto no Parágrafo único do Art. 22 do Decreto Municipal n.º 3.208, de 12 de Setembro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2010, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim, será:

- I – Classe A – ingresso automático;
- II – Classe B – 34 (trinta e quatro) promoções;
- III – Classe C – 29 (vinte e nove) promoções;
- IV – Classe D – 12 (doze) promoções;
- V – Classe E – 08 (oito) promoções;
- VI – Classe F – nenhuma promoção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti  
Sec. Mun. de Administração